

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DOS CURSOS DE TEOLOGIA E DE FILOSOFIA

A fim de esclarecer possíveis dúvidas sobre as solicitações de revalidação de diplomas nas áreas de Teologia e Filosofia, ambas sujeitas à avaliação da comissão composta por professores da Faculdade de Filosofia (FAFIL) da UFG, destacamos os seguintes artigos da Resolução CEPEC N.º 450:

Art. 2º - Revalidação é a declaração de equivalência de diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior com aqueles expedidos pela UFG, tornando-os hábeis para fins previstos em lei, no âmbito nacional.

Parágrafo Único - Entende-se por equivalência em sentido amplo aquela que abrange áreas congêneres, similares ou afins às que são oferecidas no Brasil.

Art. 3º - Poderão ser revalidados os diplomas e certificados que correspondam ao currículo, aos títulos ou às habilitações conferidas pela UFG.

Nesse sentido, tendo em vista que a UFG não oferece curso de graduação em Teologia, a comissão de docentes da FAFIL não pode deferir a equivalência de um diploma de Teologia com o de um curso dessa mesma área oferecido pela UFG. Portanto, é recomendável que os portadores de diplomas de Teologia expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros encaminhem seus pedidos de revalidação a instituições brasileiras que também confirmem títulos em Teologia.

Entre os cursos oferecidos pela UFG, o que mais se aproxima da Teologia é a graduação em Filosofia. Porém, para que seja possível revalidar um diploma estrangeiro de Teologia em termos de equivalência com o diploma de Filosofia conferido pela UFG, é preciso atentar para os requisitos dispostos na Resolução CEPEC N.º 862, a qual fixa o currículo pleno do curso de graduação em Filosofia - Bacharelado e Licenciatura (disponível no link [Resolução e Normas](#) da página www.filosofia.ufg.br). Essa resolução não apenas informa sobre a carga horária exigida para as duas titulações do curso, mas também traz as listas de disciplinas constantes nas matrizes curriculares de ambas. Assim, é importante que os interessados em solicitar a revalidação de diplomas de Teologia ou de Filosofia leiam atentamente a resolução no intuito de verificarem, por exemplo, se as cargas horárias das disciplinas por eles cursadas são compatíveis com as exigidas pela FAFIL, bem como se eles cursaram disciplinas compatíveis com as disciplinas obrigatórias listadas nas matrizes curriculares.

Embora caiba oficialmente à comissão de professores da FAFIL analisar a documentação enviada pelos solicitantes e emitir pareceres favoráveis ou não à revalidação dos diplomas, uma análise prévia e cuidadosa feita pelos próprios portadores de títulos conferidos por instituições estrangeiras, tendo como referência o conteúdo da Resolução CEPEC N.º 862, pode evitar o dispêndio de tempo e de dinheiro com a protocolação de solicitações que carecem dos elementos mínimos necessários ao seu deferimento.

Em caso de dúvidas sobre essas recomendações, sugerimos entrar em contato com a FAFIL: (62) 3521-1164.

A Comissão de Revalidação de Diplomas da FAFIL